

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LIDFRANCE TOMÉ ALVES** – Representante Titular do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 02ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 006877/2017, em nome de DULSENEI JOSÉ CASSIANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719174300. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0005/2017 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 006721/2017, em nome de LUIZ LEAL DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611828. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0490/2016 anexado à consulta. Alto risco Vigilância Sanitária.
3. O protocolo nº. 006719/2017, em nome de MAYCON CRISTIAN KOSMENKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1612887. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária UTP do Itaquí. CNAE: 8230-0/02. DOC SEMMA N.º 0554/2016. Edificação inadequada para a atividade.
4. O protocolo nº. 008905/2017, em nome de ELENICE MERI DA ROSA AFONSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1700363. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 2539-0/01. DOC SEMMA Nº. 014/2017. Entorno e zoneamento inadequados para a atividade.

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 004191/2017, em nome de SOLAIW LOGÍSTICA & TRANSPORTES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719101855. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/04. Alto risco DEMUTRAN. Condicionado a aprovar acesso.

6. O protocolo nº. 005852/2017, em nome de JOÃO VICENTE JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719196962. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). CNAE: 5229-2/02. Solicita declaração do requerente informando o tipo, modelo, guarda, estacionamento e local de manutenção dos veículos.

7. O protocolo nº. 007709/2017, em nome de DOUGLAS NARINESKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1700240. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 010/2017 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

8. O protocolo nº. 10047/2017, em nome de G.L. DE PAULA TRANSPORTES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719251231. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Somente endereço fiscal. Alto risco DEMUTRAN.

9. O protocolo nº. 007570/2017, em nome DIEGO VINICIUS DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719169340. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAEs: 2542-0/00 e 2861-5/00. DOC SEMMA Nº. 013/2017. Não é atribuição do CMPDU.

10. O protocolo nº. 10610/2017, em nome de ADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719485210. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9311-5/00.

11. O protocolo nº. 10581/2017, em nome de BRUNO CLAUDINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1618875480. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9001-9/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 001/2017 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

12. O protocolo nº. 11291/2017, em nome de JONATAS EBER DE OLIVEIRA CAMPOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1700027. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 024/2017 anexado à consulta.

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

13. O protocolo nº. 10745/2017, em nome de REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719371900. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 2539-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 022/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 10431/2017, em nome de TIA CIÇA TRANSPORTES E EVENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719247522. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4924-8/00 e 4929-9/01. Alto risco DEMUTRAN.

15. O protocolo nº. 009238/2017, em nome de ROBERTO BEZERRA PAES - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1611269. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao acesso do estacionamento pela Rua Voluntários da Pátria. Atividade solicitada já deferida anteriormente de acordo com a CNAE: 5223-1/00. Condicionado a apresentar e aprovar projeto de acesso e sinalização junto ao DEMUTRAN.

16. O protocolo nº. 11045/2017, em nome de PODIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E MATRIZES EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1719550998. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 e Indústria 4. CNAEs: 2229-3/01, 2229-3/03, 2539-0/01, 2543-8/00 e 3314-7/13. O alvará de construção não é para as finalidade das atividades e pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4614-1/00.

17. O protocolo nº. 249341/2016, em nome de THIAGO FRANCISCO FUCK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1617472070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). CNAEs: 9319-1/01 e 9329-8/99. Pista de cartódromo e edificações se encontram em área de preservação permanente.

18. O Ofício 023/2017-SEMFI – FISCALIZAÇÃO, se refere ao relatório fiscal 811-007/2017, Consulta Comercial PRP1719393397. O Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano tomou conhecimento e deu ciência aos fatos relacionados quanto ao desvirtuamento das atividades pretendidas.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 003586/2017, em nome de CS BIONERGIA S.A, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 278099/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a usina de biogás. Solicita apresentar EIV que inclua transmissão e distribuição da energia. Conforme parecer da PGM 013/2017-PRORESPA. Após retorne para nova análise.

2. O protocolo nº. 011225/2017, em nome de PAYSAGE COSTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo entendimento de que a consulta amarela protocolada sob n 034726/2015, **durante a vigência da Lei Complementar nº 16/05**, trata-se de um “processo”, uma vez que o requerente vem tramitando junto ao CMPDU e ao Município a implantação de um condomínio residencial com 219 unidades, podendo ser aplicado o Art. 2º da Lei Complementar 110/2016. O referido entendimento deve ser ratificado pela Procuradoria Geral do Município, para continuidade ao processo.

3. O protocolo nº. 003585/2017, em nome de DURLICOUROS IND. E COM. DE COUROS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 278126/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a ampliação da unidade industrial. Apresentar novo EIV com nova área de ampliação. Após retorne para nova análise.

4. O protocolo nº. 005452/2017, em nome de F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 062763/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração do prazo para realização da contrapartida em 120 dias (este condicionado ao Licenciamento do IAP).

5. O protocolo nº. 006894/2017, em nome de RUBENS ALBERTO LUCK, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 087102/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Esclarecer se é regularização de edificação ou alvará de funcionamento e localização (caso seja para funcionamento apresentar consulta comercial). Após retorne para nova análise.

6. O protocolo nº 008139/2017, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240737/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical de 68 unidades para 76 unidades e mantém as contrapartidas definidas pelo grupo técnico em 06 de outubro de 2016. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

7. O protocolo nº. 10141/2017, em nome de PEDRO PAULO ANDREGHETONI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 004788/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical. Informar o número de unidades. Após retorne para nova análise.

8. O protocolo nº. 005885/2017, em nome de ANTONIO CARLOS DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 003681/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 02 unidades.

9. O protocolo nº. 266896/2017, em nome de IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DO BOQUEIRÃO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240721/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Finalizar aprovação pelo PRE – Programa de Regularização de Edificações.

10. O protocolo nº. 10525/2017, em nome de KARINA VIEIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 006309/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Não é atribuição do CMPDU.

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

11. O protocolo nº. 10846/2017, em nome de CHARLES DARUGNA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 251188/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Esclarecer a atividade. Após retorne para nova análise.

12. O protocolo nº. 008745/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 222516/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 5% para 18,04% - regularização do Centro de Esporte e Lazer Aluísio Mikos (Ginásio Malhada).

13. O memorando 006/2017 – SEMU/DPTU - Departamento de Planejamento Territorial e Urbano. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições solicitou a inclusão para as obras destinadas ao uso residencial **será exigido o afastamento lateral de 1,50m (um metro e meio) a partir do limite das faixas não edificáveis**, como novo item na proposta de resolução para disciplinar a questão de recuos em Diretriz Viária.

14. O protocolo nº. 001153/2017, em nome de RF PARTICIPAÇÕES LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **analisaram** o pedido no que se refere a Condomínio Edifício Horizontal – 146 unidades e definiram que o empreendimento deverá comprovar o atendimento ao artigo 12 do Decreto Estadual n. 745/2015. Posteriormente retornar para nova análise.

15. O protocolo nº. 284371/2016, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 283717/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 65 unidades, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 08 de fevereiro de 2017. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

16. O protocolo nº. 277338/2016, em nome de FONTANIVE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 90 unidades e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 08 de fevereiro de 2017. Ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso. Após, matrícula unificada e guia amarela com nova indicação fiscal, retornar a este Conselho para transcrever deferimento. De acordo com informação da Divisão de Loteamentos (DLOT) a unificação foi aprovada através do protocolo nº 2989/2017, em 08/02/2017 e aguarda a apresentação da nova matrícula unificada. A tramitação junto ao Registro de Imóveis tem prazo aproximado de 30 (trinta) dias, motivo pelo qual ainda não há matrícula e tampouco há possibilidade de emissão de consulta amarela.

Conforme questionamento apresentado através do protocolo 11225/2017 pelo Conselheiro Luis Afonso Ferreira da Cruz Scarpin, sobre o que é “processo em trâmite”, os demais conselheiros entenderam e aprovaram que durante a vigência da Lei Complementar 16/2005 consulta amarela com parecer externo é processo. Sendo assim, todos os demais casos similares terão o mesmo julgamento.

O CMPDU de acordo com a deliberação de seus membros nesta reunião resolve aprovar a minuta da resolução 001/2017 – que trata da Diretriz Viária.



**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 15 de Fevereiro de 2017.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular

ELCIO FÉLIX DA COSTA
Titular

LIDFRANCE TOMÉ ALVES
Titular

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS
Titular

ANGELO TOMAZ MORO REDESCHI
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva